



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.420, DE 28 DE AGOSTO DE 2.008.

(Projeto de Lei do Legislativo nº052/2008, de autoria dos Vereadores Evandro Castanheira Lacerda e Nastenka Georgina Ferreira)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA TARCÍSIO DONIZETE DE LIMA.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Tarcísio Donizete de Lima a Travessa Projetada, que inicia na Rua Progresso, nº 76 e termina no domínio da linha férrea que passa pela quadra 60 da planta cadastral, no Bairro Vila Cruzeiro do Sul.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, aos Correios e companhias de energia elétrica, de telefonia, de abastecimento de água e tratamento de esgotos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 28 de agosto de 2.008.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

